



PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000620260401000148



Unidade responsável
Secretaria de Cidadania e Segurança Pública
Prefeitura Municipal de Pacajus



Data
12/05/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública de Pacajus/CE tem a responsabilidade de fornecer assistência veterinária destinada aos cães da Guarda Civil Municipal (GCM), animais que exercem papel essencial nas ações de patrulhamento, apoio operacional e detecção de entorpecentes. A inexistência de estrutura própria para a prestação de serviços especializados, incluindo atendimentos emergenciais, exames laboratoriais e fornecimento de medicamentos, compromete a manutenção adequada da saúde e do bem-estar desses animais, podendo impactar diretamente a continuidade e a eficiência das atividades de segurança pública desenvolvidas no município.

A não contratação de uma clínica veterinária especializada poderá ocasionar interrupções nos serviços essenciais de segurança, uma vez que a ausência de cuidado médico-veterinário adequado pode resultar em doenças ou mesmo na morte de animais, gerando prejuízos significativos aos serviços públicos e afetando a segurança da população. O não atendimento desta demanda compromete diretamente a capacidade operacional da GCM, impactando negativamente os objetivos estratégicos do município relacionados à segurança e patrulhamento.

Os resultados esperados com a contratação incluem a continuidade e melhoria da eficácia dos serviços de segurança pública realizados pela GCM, assegurando a saúde e bem-estar dos cães de serviço e, conseqüentemente, a eficiência operacional da Guarda. A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da Administração em promover a modernização das operações de segurança pública e garantir o cumprimento das normas de bem-estar animal. Desta forma, a contratação proposta é apresentada como uma medida de interesse público, necessária para assegurar a continuidade das atividades essenciais e garantir a proteção do investimento público nos semoventes, conforme os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos.

Rua Guarany, Nº600 - Pacajus-CE, 62870-000.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS A SUA CRIÇÃO PARA O QUE FUI CRIADO
Pela Verificação de Assinatura Digital em Assinatura
Módulo de Verificação de Assinatura
DATA: 12/05/2026



nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Em conclusão, a contratação de uma clínica veterinária especializada é imprescindível para solucionar os problemas identificados em relação à saúde dos cães da GCM. Garantir serviços contínuos de atendimento veterinário é uma medida fundamental para manter a capacidade operacional necessária para atender as demandas de segurança pública do município de Pacajus, atendendo aos princípios da moralidade e do interesse público colocados nos arts. 5º, 6º, 11, e a obrigatoriedade de descrição conforme art. 18, § 2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

- O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de contratação anual – PCA-2026 – de 15/08/2025 – Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000004/2026 – Id do item no PCA 37 – classe/grupo 854095079 - Clínica Veterinária com serviços de medicamentos

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Segurança Pública	DENISE MOREIRA BEZERRA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializado de clínica veterinária para os cães da Guarda Civil Municipal de Pacajus/CE é essencial para manter a capacidade operacional dos cães de serviço, que são ativos estratégicos de segurança pública. Este propósito é consolidado pela necessidade de garantir prontidão operacional, evitando que cães doentes ou feridos comprometam as operações de segurança no município. A qualidade dos serviços deve atender a padrões elevados, com assistência disponível 24 horas para emergências, exames laboratoriais e de imagem periódicos além de medicamentos, alinhando-se ao compromisso legal e ético da administração em zelar pelo bem-estar animal conforme a Lei nº 14.133/2021, observando particularmente os princípios de eficiência e economicidade descritos nos artigos 5º e 18.

- Os requisitos técnicos e operacionais incluem a cobertura abrangente de serviços veterinários, que abrangem prevenção, tratamento emergencial e monitoramento contínuo da saúde dos cães.
- A clínica deve estar regularmente inscrita no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) de sua jurisdição.
- possuir em seu quadro um médico veterinário habilitado como responsável técnico junto ao CRMV.

A vedação à especificação de marcas ou modelos visa resguardar o princípio da competitividade, salvo se características técnicas específicas justificarem, de maneira fundamentalmente técnica, a indicação de alguma tecnologia ou característica





essencial. O objeto da contratação não é considerado um bem de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, sendo vital destacar a necessidade de serviços que previnam a insuficiência de atendimentos e insumos, reforçando a demanda contínua intensificada pelo dinamismo do trabalho operacional dos cães, sem identificar itens de luxo no catálogo CATMAT.

Sustentabilidade também é um critério relevante, promovendo práticas que integrem o emprego de materiais recicláveis e reduzam resíduos, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, validade na medida em que se alinham às especificidades dos serviços veterinários prestados. Em suma, os requisitos estabelecidos são fundamentados na descrição da necessidade e delineados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 5º e 18, constituindo a base técnica para o subsequente levantamento de mercado, garantindo que a Administração obtenha a solução mais vantajosa e em consonância com seus objetivos institucionais.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme estipulado pelo art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é fundamental para a elaboração de um planejamento eficiente na contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Esse processo visa evitar práticas antieconômicas e fundamentar a escolha da solução contratual mais adequada, em alinhamento com os princípios dos arts. 5º e 11 da referida legislação, de maneira objetiva e sistemática.

A natureza do objeto dessa contratação envolve a prestação de serviços, conforme identificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação', onde se especifica a exigência de serviços médicos veterinários e fornecimento de medicamentos para cães. Tal determinação baseia-se nas seções mencionadas, que evidenciam a natureza contínua e especializada dos serviços requeridos.

A pesquisa de mercado realizada incluiu consultas a três fornecedores de serviços veterinários especializados, sem identificação das empresas, para obtenção de informações sobre faixas de preços praticados, condições de prazo e capacidade de atendimento. Analisaram-se também contratações similares em outros órgãos públicos, revelando valores de referência e modelos diversos de aquisição de serviços veterinários. Informações adicionais foram obtidas de fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços do governo, destacando-se a opção por inovações tecnológicas sustentáveis na área de medicina veterinária, inclusive o uso de equipamentos de diagnóstico de última geração.

Durante a apresentação e comparação de alternativas, foram considerados diferentes modos de atendimento às exigências contratuais: contratação de serviços a partir de diferencial técnico, terceirização com base em modelos inovadores e sustentáveis, e continuidade do desenvolvimento de parcerias com fornecedores qualificados. Foram utilizados critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade (conforme art. 44) para a análise comparativa, sem avaliar diretamente os fornecedores.

A alternativa selecionada foi justificada com base nos critérios observados nos Dados da Pesquisa. A terceirização dos serviços demonstrou ser a mais eficiente e econômica,





oferecendo viabilidade operacional e alinhamento com os 'Resultados Pretendidos'. Os fatores de custo total de propriedade, a acessibilidade no mercado, a facilidade de manutenção dos equipamentos e a continuidade dos cuidados médicos especializados foram decisivos na seleção dessa solução.

Em conclusão, recomenda-se a abordagem de terceirização dos serviços veterinários especializados via pregão na modalidade eletrônica com critério de julgamento de menor preço por lote, garantindo a competitividade e transparência do processo, conforme os princípios dos arts. 5º e 11. Esta recomendação é baseada no levantamento criterioso realizado e nos dados de mercado obtidos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma clínica veterinária especializada para atender às necessidades de saúde dos cães que integram o canil municipal sob a responsabilidade da Guarda Civil Municipal de Pacajus/CE. Esta contratação abrange a prestação contínua de serviços médico-veterinários, com ênfase em consultas, exames laboratoriais, intervenções cirúrgicas de urgência e emergência, vacinação, além do fornecimento de medicamentos especializados.

Essa solução é projetada para garantir a manutenção da capacidade operacional dos cães de serviço, que são considerados agentes biológicos de alto valor estratégico para as atividades de segurança pública. A clínica contratada deverá prover atendimento de emergência 24 horas, essencial para apoiar cães que trabalham em regime de plantão e estão expostos a riscos em campo. Além disso, serão contemplados serviços de exames de imagem e laboratoriais, indispensáveis para diagnósticos precisos, e um cronograma de vacinação que incluirá cobertura contra raiva, V8/V10, gripe e leishmaniose.

A solução foi delineada para assegurar, além do bem-estar e saúde dos animais, a proteção legal e ética dos mesmos, alinhando-se às obrigações constitucionais de coibir práticas de crueldade contra animais. O fornecimento imediato de medicamentos é uma parte essencial para atender a essas necessidades, oferecendo acesso a antibióticos, analgésicos e tratamentos de alta complexidade, garantindo uma resposta eficaz e rápida às emergências veterinárias.

Reconhecendo a inexistência de estrutura própria dentro da Guarda Civil Municipal de Pacajus para oferecer tais serviços, a solução visa preencher essa lacuna técnica com uma contratação externa, assegurando que os cães continuem a executar suas funções de maneira eficiente e segura. A adequação técnica e econômica desta solução é confirmada pelo levantamento de mercado, que assegura que a clínica a ser contratada possui a capacidade e os recursos necessários para atender essas demandas.

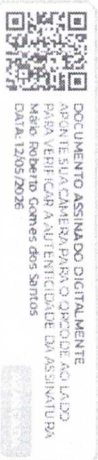
Assim, a solução atende integralmente às necessidades apresentadas, garante o alcance dos resultados esperados e está alinhada aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, representando a alternativa mais adequada tanto tecnicamente quanto operacionalmente, conforme evidenciado pelos dados do ETP.



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	MEDICAMENTOS PARA TRAUMAS: MELOXICAM,	48,000	Unidade
2	MEDICAMENTOS PARA INFECÇÕES: DOXICICLINA	48,000	Unidade
3	MEDICAMENTOS PARA O TRATO GASTROINTESTINAL: METOCLOPRAMIDA	48,000	Unidade
4	COLEIRA DE PREVENÇÃO TIPO COLEIRA REPELENTE	36,000	Unidade
5	ATENDIMENTO CLINICO DE ROTINA, CONSULTA VETERINARIA	36,000	Serviço
6	PLANTÃO DE URGENCIA E EMERGENCIA 24H:	36,000	Serviço
7	Procedimento Cirúrgico e Anestésico	24,000	Serviço
8	Diária de Internação (Cuidado Intensivo)	48,000	Serviço
9	MEDICAMENTOS PARA TRAUMAS: TRAMADOL,	48,000	Unidade
10	MEDICAMENTOS PARA TRAUMAS: CONDROPROTETORES	48,000	Unidade
11	MEDICAMENTOS PARA INFECÇÕES: CEFALEXINA	48,000	Unidade
12	MEDICAMENTOS PARA INFECÇÕES: ENROFLOXACINA	48,000	Unidade
13	MEDICAMENTOS PARA O TRATO GASTROINTESTINAL: PROBIOTICOS	48,000	Unidade
14	PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO VACINA: Antirrábica	50,000	Serviço
15	PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO VACINA: Gripe canina	50,000	Serviço
16	PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO VACINA: Giardíase	50,000	Serviço
17	MEDICAMENTOS PARA TRATO GASTROINTESTINAL OMEPRAZOL	48,000	Unidade
18	PERFIL DE EXAMES LABORATORIAIS: HEMOGRAMA COMPLETO	48,000	Serviço
19	PERFIL DE EXAMES LABORATORIAIS PAINEL BIOQUIMICO	48,000	Serviço
20	EXAME DIAGNOSTICO POR IMAGEM: REALIZAÇÃO DE RAIOS-X DIGITAL	24,000	Serviço
21	PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO VACINA: V10 OU SUPERIOR	50,000	Serviço
22	EXAME DIAGNOSTICO POR IMAGEM: REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA	24,000	Serviço
23	SANEAMENTO E CONTROLE DE PARASITAS: APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORLA OU TRANS DERMICO PARA CONTROLE DE PULGAS E CARRAPATOS	48,000	Serviço
24	SANEAMENTO E CONTROLE DE PARASITAS: APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL OU TRANS DERMICO PARA CONTROLE DE VERMES.	48,000	Serviço
25	SANEAMENTO E CONTROLE DE PARASITAS: APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL OU TRANS DERMICO PARA PREVENÇÃO DE LEISHMANIOSE	48,000	Serviço
26	SANEAMENTO E CONTROLE DE PARASITAS: APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL OU TRANS DERMICO DE AFOXOLANER	48,000	Serviço
27	SANEAMENTO E CONTROLE DE PARASITAS: APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL OU TRANS DERMICO DE MILBEMICINA	48,000	Serviço
28	SANEAMENTO E CONTROLE DE PARASITAS: APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL OU TRANS DERMICO DE SELAMECTINA	48,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	MEDICAMENTOS PARA TRAUMAS: MELOXICAM,	48,000	Unidade	43,33	2.079,84
2	MEDICAMENTOS PARA INFECÇÕES: DOXICICLINA	48,000	Unidade	51,67	2.480,16
3	MEDICAMENTOS PARA O TRATO GASTROINTESTINAL: METOCLOPRAMIDA	48,000	Unidade	30,33	1.455,84
4	COLEIRA DE PREVENÇÃO TIPO COLEIRA REPELENTE	36,000	Unidade	169,67	6.108,12
5	ATENDIMENTO CLINICO DE ROTINA, CONSULTA VETERINARIA	36,000	Serviço	113,33	4.079,88
6	PLANTÃO DE URGENÇA E EMERGENÇA 24H:	36,000	Serviço	193,33	6.959,88
7	Procedimento Cirúrgico e Anestésico	24,000	Serviço	2.500,00	60.000,00
8	Diária de Internação (Cuidado Intensivo)	48,000	Serviço	330,00	15.840,00
9	MEDICAMENTOS PARA TRAUMAS: TRAMADOL,	48,000	Unidade	41,67	2.000,16
10	MEDICAMENTOS PARA TRAUMAS: CONDROPROTETORES	48,000	Unidade	149,80	7.190,40
11	MEDICAMENTOS PARA INFECÇÕES: CEFALEXINA	48,000	Unidade	53,00	2.544,00
12	MEDICAMENTOS PARA INFECÇÕES: ENROFLOXACINA	48,000	Unidade	44,33	2.127,84
13	MEDICAMENTOS PARA O TRATO GASTROINTESTINAL: PROBIOTICOS	48,000	Unidade	46,67	2.240,16
14	PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO VACINA: Antirrábica	50,000	Serviço	65,00	3.250,00
15	PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO VACINA: Gripe canina	50,000	Serviço	90,00	4.500,00
16	PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO VACINA: Giardiase	50,000	Serviço	90,00	4.500,00
17	MEDICAMENTOS PARA TRATO GASTROINTESTINAL OMEPRAZOL	48,000	Unidade	44,67	2.144,16
18	PERFIL DE EXAMES LABORATORIAIS: HEMOGRAMA COMPLETO	48,000	Serviço	75,00	3.600,00
19	PERFIL DE EXAMES LABORATORIAIS PAINEL BIOQUIMICO	48,000	Serviço	173,33	8.319,84
20	EXAME DIAGNOSTICO POR IMAGEM: REALIZAÇÃO DE RAIO-X DIGITAL	24,000	Serviço	250,00	6.000,00
21	PROTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO VACINA: V10 OU SUPERIOR	50,000	Serviço	81,67	4.083,50
22	EXAME DIAGNOSTICO POR IMAGEM: REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRRAFIA	24,000	Serviço	200,00	4.800,00
23	SANEAMENTO E CONTROLE DE PARASITAS: APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORLA OU TRANS DERMICO PARA CONTROLE DE PULGAS E CARRAPATOS	48,000	Serviço	147,97	7.102,56
24	SANEAMENTO E CONTROLE DE PARASITAS: APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL OU TRANS DERMICO PARA CONTROLE DE VERMES.	48,000	Serviço	57,00	2.736,00





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
25	SANEAMENTO E CONTROLE DE PARASITAS: APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL OU TRANS DERMICO PARA PREVENÇÃO DE LEISHMANIOSE	48,000	Serviço	209,67	10.064,16
26	SANEAMENTO E CONTROLE DE PARASITAS: APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL OU TRANS DERMICO DE AFOXOLANER	48,000	Serviço	151,00	7.248,00
27	SANEAMENTO E CONTROLE DE PARASITAS: APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL OU TRANS DERMICO DE MILBEMICINA	48,000	Serviço	78,17	3.752,16
28	SANEAMENTO E CONTROLE DE PARASITAS: APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL OU TRANS DERMICO DE SELAMECTINA	48,000	Serviço	175,50	8.424,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 195.630,66 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)

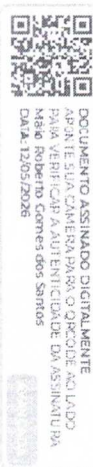
8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP, conforme art. 18, §2º. A divisão por itens, lotes ou etapas foi examinada com base em critérios de eficiência e economicidade do art. 5º. Considerando a 'Seção 4 - Solução como um Todo', concluiu-se que a divisão técnica é possível e poderia efetivamente promover maior concorrência.

Avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto, percebe-se que este permite divisão por itens ou lotes, conforme o §2º do art. 40. Com base na análise de mercado e na indicação do processo administrativo, a opção por lote foi vista como favorável. O mercado dispõe de fornecedores especializados em diferentes segmentos, aumentando a competitividade com requisitos de habilitação adequados. Esta fragmentação pode servir para aproveitar o mercado local e gerar benefícios logísticos eficientes.

Apesar da viabilidade do parcelamento, a execução integral deve ser considerada por garantir economia de escala e possibilitar uma gestão contratual eficiente, conforme art. 40, §3º. A consolidação do contrato pode preservar a funcionalidade e a integridade de um sistema único e integrado, assim como favorecer padronizações e responder à exclusividade de fornecedores, reduzindo os riscos de falhas técnicas e reforçando responsabilidades, especialmente em serviços críticos.

Os impactos da decisão sobre a gestão e a fiscalização contratual foram examinados. A execução integrada simplifica o controle e mantém a responsabilidade técnica como centralizada, enquanto um contrato parcelado poderia ampliar o monitoramento de entregas específicas, mas aumentaria a complexidade administrativa. Isso deve ser avaliado conforme a capacidade de fiscalização e os princípios de eficiência estabelecidos pelo art. 5º.





Diante das análises apresentadas, recomendo a opção pela execução integral, por lote do contrato, considerando que se alinhe melhor com os 'Resultados Pretendidos', assim como com os princípios de economicidade e competitividade dos arts. 5º e 11. Essa abordagem respeita os critérios do art. 40, oferecendo uma solução eficaz e estratégica aos interesses da Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma clínica veterinária especializada para atender aos cães do canil da Guarda Civil Municipal de Pacajus/CE pretende assegurar uma série de benefícios diretos, consolidando-se como uma solução economicamente vantajosa ao município. Fundamentada nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a presente iniciativa alinhar-se-á com os princípios de planejamento, eficiência e economicidade, destacando a melhor utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A manutenção da saúde dos cães, agentes essenciais no patrulhamento e segurança pública local, reduz custos operacionais desnecessários decorrentes de eventual perda de efetivo, além de otimizar o desempenho da Guarda Civil Municipal.

A solução prevista incluirá o fornecimento de serviços médico-veterinários contínuos, como consultas, exames, cirurgias e vacinação, além de garantir acesso rápido a medicamentos essenciais, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Esses serviços são planejados para reduzir o retrabalho e aumentar a eficiência operacional, minimizando interrupções nas atividades de segurança pública. Movidos pelo princípio do melhor aproveitamento dos recursos, haverá uma otimização prática dos materiais, evitando desperdícios e subutilizações observadas no modelo atual.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas anteriores à celebração do contrato, conforme o art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, são essenciais para o planejamento e a governança da contratação. Elas mitigam riscos, otimizam os recursos públicos e garantem a eficiência na execução para alcançar os Resultados Pretendidos. Dentre essas ações para a contratação de clínica veterinária, destacam-se os ajustes prévios no ambiente de execução — como o censo populacional de cães para o correto dimensionamento dos medicamentos — e a capacitação técnica e segregação dos agentes públicos (gestores, fiscais e técnicos). Esse treinamento prévio visa assegurar o cumprimento das metas contratuais de acordo com a complexidade do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise das contratações correlatas e interdependentes é fundamental para assegurar que o planejamento da nova contratação esteja adequadamente integrado





com outras ações administrativas. Estas contratações envolvem objetos semelhantes ou necessários que possam impactar ou serem impactados pela solução proposta. Esta análise, além de promover maior eficiência, evita gastos desnecessários e potencializa economia, seguindo os princípios da Lei nº 14.133/2021. Assim, revisar contratos passados, atuais ou planejados nos permite aproveitar possíveis sinergias, evitar duplicidade de esforços e garantir que as atividades sejam executadas de forma harmônica e integrada.

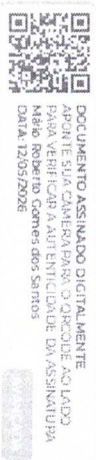
Nesta investigação, foram analisadas contratações anteriores e planejadas, buscando identificar alinhamentos técnicos, quantitativos e logísticos com a contratação de serviços veterinários para a Guarda Civil Municipal de Pacajus. Não foram encontrados contratos que necessitem de substituição ou adaptação com transição, indicando a especificidade e singularidade da presente demanda. As especificações técnicas, quantidades e prazos desta contratação estão adequadamente delineados sem dependências logísticas ou operacionais adicionais, uma vez que a solução proposta é autossuficiente. A análise revelou que não há necessidade de ajustes ou transição de outro contrato, expressando independência prática dentro deste contexto específico.

Diante dos achados, conclui-se que inexistem contratações correlatas ou interdependentes que precisem de ajustamentos ou que possam ser integradas ao escopo atual da demanda técnica. Essa independência reforça a especificidade da solução proposta. Não sendo identificadas correlações, sugere-se que as providências a serem adotadas devem apenas focar na execução precisa e gerencial da nova contratação, alinhando-a integralmente com o planejamento estratégico sob os ditames do art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de serviços e fornecimento de medicamentos especializados para a saúde dos cães integrantes do canil do município de Pacajus/CE envolve vários aspectos que potencialmente impactam o meio ambiente ao longo de seu ciclo de vida, conforme identificado no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. A geração de resíduos médicos e farmacêuticos, se não gerenciada adequadamente, pode causar danos ambientais significativos, incluindo poluição do solo e da água. Para mitigar tais impactos, é essencial implementar práticas de gestão de resíduos que incluam coleta, tratamento e descarte adequado, alinhadas ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e aos requisitos legais aplicáveis.

O consumo de energia na manutenção das instalações e no uso de equipamentos médicos também requer atenção particular. A adoção de equipamentos com selo Procel A e práticas de eficiência energética contribuirão para reduzir o consumo de energia, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade (art. 5º) e de planejamento sustentável (art. 12). Além disso, a utilização de insumos biodegradáveis e a implementação de logística reversa para embalagens e outros materiais recicláveis devem ser planejadas. Tais medidas não somente minimizam o impacto ambiental, mas também promovem a responsabilidade social e economia de recursos financeiros.





A expectativa é que estas práticas sustentáveis influenciem positivamente a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (art. 11), assegurando assim que a capacidade administrativa da prefeitura esteja apta a implementar as práticas sustentáveis ou a realizar o licenciamento ambiental necessário, conforme estabelecido no art. 18, §1º, inciso XII. Por fim, a implementação das medidas mitigadoras propostas é essencial para assegurar a redução dos impactos ambientais e a otimização dos recursos disponíveis, atendendo aos resultados pretendidos do projeto, enquanto promove a sustentabilidade e a eficiência em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma clínica veterinária especializada para atender os cães do canil da Guarda Civil Municipal de Pacajus/CE é declarada viável, uma vez que consolida diversos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos analisados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). À luz do art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, esta análise reitera a sua parte essencial do planejamento e orienta o Termo de Referência, conforme o art. 6º, inciso XXIII.

O presente documento fundamenta a necessidade contratual na manutenção da capacidade operacional e bem-estar dos cães de serviço, protegendo, assim, o interesse público e a segurança local. A pesquisa de mercado revela a possibilidade de contratação vantajosa, considerando o contexto operacional específico do município de Pacajus/CE e as ofertas disponíveis, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

As estimativas de quantidade e valor, bem como as soluções avaliadas, indicam viabilidade econômica e técnica das opções selecionadas. Essa abordagem propicia decisões alinhadas ao planejamento estratégico da instituição, conforme preceitua o art. 40 da Lei, oferecendo, portanto, uma resposta robusta e fundamentada ao problema público identificado.

Com base nos objetivos do processo licitatório, indicados no art. 11 da mesma Lei, principalmente na busca pela proposta mais vantajosa, este ETP recomenda a realização da contratação, integrando esta decisão ao processo de contratação para a consideração da autoridade competente. Assim sendo, a contratação é não apenas viável, mas indispensável para a continuidade eficiente e segura das operações da Guarda Civil Municipal de Pacajus.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DE EM ASSINATURA
Mário Roberto Gomes dos Santos
DATA: 11/05/2026



PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO

Pacajus / CE, 12 de maio de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE

